

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Titulares dos CRA") em circulação da 81ª série da 1ª emissão de CRA da ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissão", "Emissora" e "CRA IPCA", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 80ª (octogésima) e 81ª (octogésima primeira) séries da 1ª (primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócios S.A.*" ("Termo de Securitização") e conforme solicitação da Fibria Celulose S.A. ("Fibria") enviada à Emissora, em 26 de novembro de 2018, a se reunirem em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar no dia 18 de dezembro de 2018, às 11:00 horas ("Assembleia"), na sede da Emissora, localizada da Avenida Pedroso de Moraes, 1553 – 3º andar – Conj. 32 – Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) (a) a ratificação da amortização antecipada de R\$ 36,993760 do saldo devedor do Valor Nominal Unitário dos CRA IPCA, nos termos da cláusula 8.1 (iii) do seu Termo de Securitização, conforme designação feita pela Emissora no Fato Relevante divulgado de 3 de julho de 2017, ou (b) a adoção de qualquer outra medida relacionada à matéria descrita no item (i) acima que se mostre necessária, conforme venha a ser decidido pelos Titulares dos CRA; e (ii) a autorização para a Emissora e a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRA IPCA ("Agente Fiduciário"), praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA em relação às matérias mencionadas nos itens "i" e "ii" acima, conforme aprovadas, incluindo, mas não se limitando a, assinatura do respectivo aditamento à Nota de Crédito à Exportação nº 100116050017500, de emissão da Fibria ("NCE IPCA"), ao Termo de Securitização e demais documentos da Emissão, conforme aplicável.

Os Titulares dos CRA poderão se fazer representar por instrumento de mandato outorgado a terceiros e, referidos terceiros deverão entregar cópia dos respectivos instrumentos de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia juntamente com a cópia do documento pessoal ou atos societários do outorgante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da Assembleia, em um dos seguintes endereços: (i) na SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 10º andar, bairro Itaim Bibi, ou (ii) por

e-mail para assembleias@slw.com.br e juliana.oliveira@ecoagro.agr.br ou (iii) na sede social da Emissora.

Na data da Assembleia, os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar a via original do respectivo instrumento de mandato com reconhecimento de firma da assinatura do outorgante ou abono bancário.

Caso não haja o reconhecimento da firma ou abono bancário do outorgante na procuração, o representante do respectivo Titular dos CRA deverá apresentar juntamente com a via original da procuração, cópia autenticada do documento pessoal ou dos atos societários do outorgante ao Agente Fiduciário e à Emissora, conforme o caso. Em todo caso, os procuradores deverão estar munidos de documento de identidade e da procuração, se for o caso. Por fim, caso o titular compareça, este deverá entregar à Emissora, na data da Assembleia, uma cópia autenticada do documento de identificação, bem como, se for o caso, os documentos societários do respectivo Titular dos CRA.

São Paulo, 28 de novembro de 2018